

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 049767391**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 473/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 44/2021, de autoria do Vereador Alfredinho, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e da Saúde a respeito do levantamento de casos de covid-19 em Centros de Educação Infantil (CEIs).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049767391** e o código CRC **1C208E2E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002187-5**Encaminhamento SME/COGED Nº 049454727**

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereado Alfredinho**ASSUNTO:** Requerimento nº 44/2021, solicitando o levantamento de casos da COVID-19, em CEIs (alunos e profissionais), e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja falta de insumos.**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Retornamos com a manifestação da DRE Jaçanã Tremembé, conforme segue:

- Portaria 5.235 de 14/08/2020 que Dispõe sobre o Repasse adicional para unidades da rede parceira destinado à aquisição de materiais de proteção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SEI 048944383;
- Nota de Liquidação e pagamento CEI Perola Byngton SEI 048944735;
- Portaria 6.012 de 22/12/2020 Repasse adicional para unidades da rede parceira SEI 048944834;
- Nota de Liquidação e pagamento CEI Perola Byngton SEI 048945336;
- Termo de Visita Supervisão Escolar SEI 048945714;
- Informações de Parcerias da DRE JT SEI 049013961;
- Manifestação da DICEU da DRE JT SEI 049400479.

A DRE JT/DICEU informa, no documento SEI 049400479, que as orientações são constantemente encaminhadas e atualizadas para a unidade educacional, conforme docs SEI 049399678 e 049400441. As notificações e medidas de esclarecimentos e comunicação entre todos são realizadas de maneira ágil e clara. A unidade educacional tem realizado a comunicação de forma rápida, de acordo com o fluxo de monitoramento.

Sendo assim, entendemos que o CEI Perola Byngton tem seguido as orientações e tomado as devidas providências para a segurança dos bebês, crianças e profissionais.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 04/08/2021, às 10:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049454727** e o código CRC **0FA66625**.

fls. 4

Matéria DOCREC 769/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=316031>.

PORTARIA SME Nº 5.235, DE 14/08/2020 - DISPÕE SOBRE O REPASSE ADICIONAL PARA UNIDADES DA REDE PARCEIRA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

15 AGOSTO 2020



PORTARIA SME Nº 5.235, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

6016.2020/0062392-2

DISPÕE SOBRE O REPASSE ADICIONAL PARA UNIDADES DA REDE PARCEIRA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 59.283, de 2020, que declarou a situação de emergência no Município de São Paulo;
- a possibilidade de assegurar condições proteção às crianças com vistas ao seu retorno das atividades educacionais;

- a necessidade de disponibilizar recursos para aquisição de materiais específicos voltados à fls. 6 proteção das crianças e profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer valor adicional no repasse à Rede Parceira, destinados exclusivamente para a aquisição de materiais de proteção para as crianças e profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil - CEIs, com o propósito de assegurar o retorno às atividades presenciais.

Art. 2º Com os recursos ora disponibilizados deverão ser adquiridos:

I – Termômetros digitais infravermelho sem contato;

II – Máscaras caseiras de tecido na proporção de três para cada profissional que compõe o quadro de recursos humanos do CEI;

III – Protetor facial na proporção de um para cada profissional que compõe o quadro de recursos humanos do CEI.

Art. 3º Os CEIs deverão providenciar os termômetros mencionados no inciso I do artigo anterior, de acordo com o número de vagas contratadas e conforme segue:

Nº de vagas contratadas - -	Nº de termômetros
Até 80 - - - - -	02
Mais de 80 vagas - - - - -	04

Art. 4º Para fins de cálculo do valor do repasse adicional será considerado R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para cada termômetro, e R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para cada máscara e R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para protetores faciais.

Art. 5º O valor adicional de que trata esta Portaria será transferido no próximo repasse.

Art. 6º Por ocasião da prestação de contas, os valores concernentes a aquisição dos materiais de que trata esta Portaria deverão estar em evidência demonstrando que os valores foram utilizados para estes fins.

Parágrafo único. Caso o valor gasto na aquisição dos materiais descritos no Art. 2º seja inferior ao repassado, a diferença deverá ser utilizada na compra de materiais de limpeza/higiene.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

fls. 7

Publicado no DOC de 15/08/2020 – pp. 15 e 16





NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

fls. 8

Nº 177.201

Data de Emissão: 28/08/2020

Processo: 6016.2020/0060741-2

NLP alterada. Vide log financeiro

Identificação da Unidade

Órgão : 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Endereço : Avenida Tucuruvi - de 606 ao fim - lado, 0 - Tucuruvi - SP - 02304002

SME

DRE - JT

CNPJ: 46.392.114.0004-78

Telefone : (11) 6981-6260

Identificação do Credor

Credor : CRUZADA PRO INFANCIA

Endereço : AVEN. BRIGAD. LUIZ ANTONIO, 683, 000 - São Paulo - SP - 01317000

CNPJ/CPF: 60.915.790/0001-67

Telefone: 00(011)3105-1717

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 2809-6 Conta Corrente - 000.031.517-6

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.3010.2828

Despesa : 3.3.50.39.00

Fonte de Recurso : 00

Recurso : 433 - PMSP-SF/CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.451.127-1

- Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - P

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Item : 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Histórico : CEI PEROLA BYINGTON - MENSAL - AGOSTO/2020

Valor : R\$ 109.155,85 Cento e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Demonstrativo de Saldos

Operação anterior

Saldo Anterior do Empenho : 1.394.149,20

Valor da Liquidação : 109.155,85

Saldo Disponível do Empenho : 1.284.993,35

Empenho Nº: 7758/2020

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: 3º dia do mês subsequente ao adimplemento do contrato

Período de Realização: 01/08/2020 à 31/08/2020

Previsão de Pagamento: 02/09/2020

Prazo (em dias): 1.826 Início da Vigência: 01/01/2018

Valor Bruto: 109.155,85

Total Retenções:

Valor Líquido: 109.155,85

Responsável pela Área Contábil

DIA FATIMA, IVONEIDE – MUNICÍPIES CONVIDADOS: RAFAEL E CRISTINA, REPRESENTANTE DA SVMA – CRISTIANE LOPES E SECRETARIA DA SAÚDE - PAVS – NAYSLA – E REPRESENTANDO O PRESIDENTE DO CADES SAPOEMBA – ANDRESSA OLIVEIRA E A INTERLOCUTORA VERA CABRERA. JUSTIFICAMOS AS FALTAS: KELLY SECRETÁRIA DO CPM – AS QUARTAS FEIRAS TEM AULA NO MESMO HORARIO – E A SECRETRIA DO CADES – EDNA PRATES – MOTIVO ESTAR SEM INTERNET - OS DEMAIS AUSENTES NÃO SE JUSTIFICARAM OFICIALMENTE - TITULARES DO CPM SUBPREFEITURA SAPOEMBA: NIVALDO – DANILO - VERA - ZILDA – JANICE – TITULARES DO CADES SAPOEMBA – FABIANA – YOLANDA – DINIZ ; O COORDENADOR DO CADES SAPOEMBA, SR. ANDRE ABRIU A REUNIÃO, AUTORIZANDO SUA GRAVAÇÃO E OBEDECENDO A PAUTA DO DIA AUTORIZOU A INTERLOCUTORA VERA FAZER A APRESENTAÇÃO EM POWER POINT DAS AÇÕES DO CADES SAPOEMBA EM 2020. FOI COMBINADO QUE SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO, SERÁ ABERTO PARA DISCUSSÃO. APÓS A APRESENTAÇÃO, RAFAEL LOPES – PRIMEIRO PROPÕE QUE COLOQUEMOS O CADES SAPOEMBA NAS REDES SOCIAIS PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÕES PARA A POPULAÇÃO A EXEMPLO DE OUTRAS SUBPREFEITURAS, SE COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO. QUESTIONA SOBRE A REFORMA DA CICLO VIA DO MONOTRILHO, ANDRÉ COMENTA QUE ESTAMOS VERIFICANDO E A CRISTIANE SVMA, RELATA QUE JÁ SAIU PARTE DA REFORMA COM VISTORIA REALIZADA PELA EMPRESA E QUE A PROPOSTA E DE SEJA FEITA POR TRECHOS. FOI ACERTADO PELO PLENO QUE DEVEREMOS DOCUMENTAR ESTA DEMANDA E ENCAMINHAR POR SEU OFICIO PARA MELHORES ESCLARECIMENTOS. O CONSELHEIRO DO CPM LUIZ QUEIJO – RELEMBRA SUA INDIGNAÇÃO QUANTO A APROVAÇÃO DO ECO PONTO - QUE AGORA APARECE COMO NÃO APROVADO E NÃO SERÁ EXECUTADO – ANDRESSA REMEMORIZA SUAS INFORMAÇÕES, QUANTO A ESTA PAUTA DO ECO PONTO, REFERE-SE AO ECO PONTO INAUGURADO EM 12.11.2020 E QUE O REFERENTE AO OFICIO 09 DO CADES SAPOEMBA, ESTE NÃO FOI APROVADO, CAUSANDO ESPANTO AOS CONSELHEIROS QUE VIRAM SUA APROVAÇÃO AINDA NA GESTÃO PASSADA DA SUBPREFEITURA, SUGERIRIAM UMA NOVA SOLICITAÇÃO OFICIALIZADA PARA MAIS ESCLARCIMENTOS DESTA ACONTECIMENTO ATRAVES DE SEI E OFICIO DO CADES, AUTORIZANDO AO COORDENADOR A TOMADA DAS PROVIDENCIAS PARA 2021., OUTRO ITEM EM DISCUSSÃO FOI QUANTO A REVITALIZAÇÃO COM RETIRADA DE BARRACAS – QUADRAS DANIFICADAS, O COORDENADOR DO CADES RELEMBRA NOSSA REUNIÃO EM 2019 COM A DIRETORA DO DGP – SRA. DEISE, CONSIDERA QUE ESTE SERÁ NOSSO PRIMEIRO DIRECIONAMENTO EM 2021 – ATUALIZAR E DOCUMENTAR ESSAS DEMANDAS TANTO NA SVMA QUANTO NA SUBPREFEITURA E MONOTRILHO, COM PROPOSTA DE A PARTIR DESSA EXPERIÊNCIA DE HOJE, COM REUNIÃO COMPARTILHADA, SOMARMOS FORÇAS DOS DOIS CONSELHOS – CPM E CADES SAPOEMBA – OBSERVANDO AS PROPOSTAS DE PROJETOS FUTUROS APRESENTADOS COM O OBJETIVO DE FORTALECERMOS A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM NOSSA REGIÃO. SEGUIMOS COM A AUTORIZAÇÃO DO SR. CARLOS EDUARDO – COORDENADOR DO CPM SUBPREFEITURA SAPOEMBA PARA A QUE INTERLOCUTORA VERA, APRESENTASSE EM POWER POINT – AS AÇÕES REALIZADAS PELO CPM EM 2020 – DA MESMA FORMA FOI COMBINADO QUE SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO, SERÁ ABERTO PARA DISCUSSÃO. APÓS A APRESENTAÇÃO. ANDRESSA SOLICITA ESCLARECER SOBRE A DEMANDA ENVIADA PELA CONSELHEIRA IVONEIDE – REFERENTE A RUA NICOLAU COSTARELLI, INFORMANDO QUE O SUPERVISOR DE OBRAS ASSIS ENCAMINHOU PARA O COORDENADOR DE OBRAS JOSE ANTONIO, INFORMANDO QUE NESTE LOCAL EXISTEM CONSTRUÇÕES IRREGULARES, QUE ESTÃO NO CURSO DA AGUA, QUE ESTÃO FAZENDO UM ESTUDO TÉCNICO COM INTERVENÇÃO PALEATIVA, PARA RESOLUÇÃO DA DEMANDA. IVONEIDE ÁGRADECE E DIZ AGUARDAR ATENDIMENTO AS DEMANDAS QUE A POPULAÇÃO LHE FAZ COMO REPRESENTANTE NO CPM., CONSELHEIRA ELODIA FATIMA, FALA SOBRE A QUESTÃO DO ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO CARTORIO, ASSUNTO ESTE JÁ APRESENTADO EM OUTRAS REUNIÕES E NADA AINDA SENDO FEITO, SUGERE A INTERVENÇÃO DO CET – FISCALIZAÇÃO, E TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS CONTRA A EXISTENCIA DE ESTACIONAMENTO NESTE LOCAL, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA. CRISTIANE RELATA QUE E UMA SITUAÇÃO MUITO DIFICIL DE RESOLUÇÃO MAS QUE TEMOS QUE NOS FORTALECER PARA ESSE ENFRENTAMENTO SOCIAL, E QUE JAMAIS PODERIAM COLOCAR VEÍCULOS POR TRATAR-SE DE UMA ADUTORA., ELODIA FATIMA, RELATA QUE QUANTO A MANUTENÇÃO DA ROÇAGEM TEM SIDO FEITO, POREM NÃO ESTÁ HAVENDO A RETIRADA DO ENTULHO DESSA ROÇAGEM.O PLENO SUGERE QUE FAÇAMOS UM OFICIO SOLICITANDO UMA AUDIÊNCIA – REUNIÃO PRESENCIAL COM OS CONSELHEIROS E O SR. SUBPREFEITO CHRISTIAN, PARA TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS E SEVERAS, - NOTIFICAÇÃO – FISCALIZAÇÃO – COM A PRESENÇA DO DONO DO TABELÃO – CET – SABESP - SVMA – SMADS – PM – GSM - SR. CARLOS EDUARDO – COORDENADOR DO CPM SUBPREFEITURA SAPOEMBA – SE MANIFESTA INDIGNADO POR NÃO TER A PRESENÇA DO SR. SUBPREFEITO CHRISTIAN, EM NENHUMA REUNIÃO ESTE ANO, DESDE MARÇO QUANDO TOMOU POSSE, E ATE O MOMENTO, SEMPRE ENVIANDO REPRESENTNTES, O SR. ROGERIO SUTTO, COMPARECEU EM ALGUMAS REUNIÕES POREM SAIU DO GRUPO DO WHATSAAP, E NÃO SE SABE PORQUE, AGRADECE A PRESENÇA DA SRta. ANDRESSA, QUE COM MUITO EMPENHO TEM REPRESENTADO MUITO BEM, JUNTO COM A INTERLOCUTORA VERA, MAS REVELA O DESCONTENTAMENTO E FALTA DE INTERESSE DO SUBPREFEITO AO CONSELHO PARTICIPATIVO E NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA REGIÃO QUE ADMINISTRA, ENTENDE QUE A PANDEMIA TROUXE VÁRIOS PROBLEMAS, MAS OS CONSELHEIROS, A INTERLOCUÇÃO A ANDRESSA E ALGUNS MUNICÍPIES CONVIDADOS PELA DIVULGAÇÃO EM DOC E ATRAVÉS DOS GRUPOS DE WHATSAPP, APESAR DE TANTAS DIFICULDADES, COMPARECERAM MESMO DE FORMA VIRTUAL, E ASSIM TERMINAMOS O ANO DE 2020, SEM CONHECERMOS O SUBPREFEITO DE SAPOEMBA. O COORDENADOR DO CADES – ANDRE RELATOU QUE FOI ATENDIDO PELO SR. SUBPREFEITO QUANDO DE SUA VISITA NA SUBPRFEITURA, E FOI MUITO BEM ATENDIDO POR ELE, COM ESCLARECIMENTOS SOBRE AS QUESTÕES DO PARQUE ZILDA ARNS, QUE É DE DOMÍNIO DA SVMA, A SRA, ELODIA FATIMA, TAMBEM RELATA TER IDO ATE A SUBPREFEITURA E TER SIDO ATENDIDA PELO SUBPREFEITO, A ANDRESSA E A INTERLOCUTORA VERA CABRERA, RELATAM NÃO POR JUSTIFICATIVA QUANTO A INDIGNAÇÃO DO SR. CARLOS EDUARDO, MAS QUE O SR. SUBPREFEITO TEM SIDO REPRESENTADO NAS SUAS AUSÊNCIAS PELA INTERLOCUTORA E PELA ASSESSORIA QUE LHES COMPETE, FATO QUE AS DEMANDAS ESTÃO SENDO DIRECIONADAS E RESPONDIDAS, E QUE A INTERLOCUÇÃO ENVIA SEUS RELATORIOS QUINZENAIS PARA CIÊNCIA DO SR. SUBPREFEITO POR EMAIL. A INTERLOCUTORA VERA, AINDA LEMBRA AOS C ONSELHEIROS QUE O SUBPREFEITO CRHSTIAN LOMBARDI, ENQUANTO GESTOR DA SUBPREFEITURA, TEM A PRERROGATIVA DE NA SUA IMPOSSIBILIDADE DE PRESENÇA, DETERMINAR A INDICAÇÃO PARA REPRESENTA-LO. E ASSIM O FAZEMOS COM COMPROMETIMENTO E RESPEITO. SR. CARLOS EDUARDO, DIZ MANTER-SE INDIGNADO COM A POSTURA DO SRA. SUBPREFEITO, E NÃO DOS SEUS REPRESENTANTES A QUEM ELOGIA E SOLICITA ESCUSAS SE FORAM OFENDIDOS, MAS REFERE-SE A PRESENÇA MESMO QUE VIRTUAL DO SUBPREFEITO, O QUE NÃO ACONTECEU, NEM HOJE, QUANDO ESTAMOS REALIZANDO UMA REUNIÃO COMPARTILHADA REMOTA. MARIA CRISTINA – MUNICIPE PEDE A PALAVRA PARA RELATAR QUE COMO PARTICIPANTE ATIVA NAS REUNIÕES REMOTAS E PRESENCIAIS, FAZ SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA REGIÃO, MESMO NÃO SENDO MILITANTE DE NEMHUM PARTIDO POLITICO, QUER A MELHORIA PARA O BAIRRO QUE MORA HÁ MAIS DE VINTE ANOS, E CONSIDERA IMPORTANTE A PRESENÇA DO SUBPREFEITO NAS REUNIÕES, MAS DIZ ESTAR SATISFEITA COM SUA GESTÃO, COM MUITAS RESOLUÇÕES DO BAIRRO TEREM SIDO MELHORADAS, NESTA GESTÃO. PROS-

SEGUIMOS A REUNIÃO, COM A INTERLOCUTORA VERA CABRERA, FALANDO SOBRE A AUSÊNCIAS DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES, INCLUSIVE HOJE NÃO TEMOS AS SECRETARIAS DOS DOIS CONSELHOS, E OS COORDENADORES DEVERÃO ASSUMIR ESTA SITUAÇÃO E APRESENTAR A ATA PARA OS CONSELHEIROS, FAZEREM A APROVAÇÃO VIRTUAL E ENCAMINHAREM NO GRUPO COM OK. PARA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE. OS COORDENADORES DO CPM E CADES SAPOEMBA E A INTERLOCUTORA, SE MANIFESTARAM COM O FECHAMENTO DAS PAUTAS DO DIA - SOLICITANDO A MANIFESTAÇÃO DA PALAVRA A QUEM QUIZESSE FAZER A MENSAGEM VIRTUAL DE CONFRATERNIZAÇÃO – NATAL 2020 E CHEGADA DE 2021 –A SRA. ELODIA FATIMA – LEU SUA MENSAGEM – OS COORDENADORES CARLOS E ANDRÉ - MANISFESTARAM SEUS AGRADECIMENTOS A INTERLECUTORA VERA CABRERA – SOLICITA 1 MINUTO DE SILENCIO PELAS FAMILIAS ENLUTADAS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, PELAS SEQUELAS MATERIAIS, PSICOLÓGICAS E FINANCEIRAS DESTES MOMENTOS DIFICEIS QUE ESTAMOS VIVENDO EM 2020, MAS COM A CERTEZA QUE EM 2021 TEREMOS NOSSAS ALEGRIAS DE VOLTA, COM PACIÊNCIA, RESILIÊNCIA, FÉ E EQUILIBRIO FÍSICO , MENTAL E ESPIRITUAL. ANDRESSA AGRADECE A OPORTUNIDADE DE MAIS UM ENCONTRO LEMBRANDO QUE A SUBPREFEITURA SAPOEMBA, ESTARÁ REALIZANDO A AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE OBRAS E AÇÕES DO 1º. E 2º. SEMESTRES DE 2020 – LIVE NO FACEBOOK DA SUBPREFEITURA - COM DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS PARA QUE A POPULAÇÃO DE SAPOEMBA POSSA PARTICIPAR. LINK https://www.facebook.com/subprefeiturasapopemba/videos/153352112820263/ - VER O CONTEUDO DA APRESENTAÇÃO PELO CHEFE DE GABINETE - JOSÉ RUBENS FILHO. QUANTO A AUDIÊNCIA PUBLICA DEVOLUTIVA DO PLOA 2021 – FOI APRESENTADA PELAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS NA PLATAFORMA E- DEMOCRACIA– LINK DE ACESSO http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/audiencias E YOUTUBE NO DIA 18.12.2020 A PARTIR DAS 19 HORAS. EM SEGUIDA TODOS PRESENTES SE POSICIONARAM EM APRESENTAÇÃO PARA A FOTO – ENCERRANDO A REUNIÃO REMOTA COMPARTILHADA COM OS COORDEANDORES SOLICITANDO AO PLEITO, AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAR A REUNIÃO E SUA GRAVAÇÃO, COM FORTE EMOÇÃO ABRILHANTANDO A OPORTUNIDADE DE NOS VERMOS, MESMO QUE VIRTUALMENTE. OTIMAS FESTAS – FINALIZARMOS 2020 COM MUITA ESPERANÇA QUE 2021 VENHA COM MELHORES ENERGIAS E SUPERAÇÃO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 778
SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
A vista do contido no 6061.2020/0001639-8 - MICHAEL MAFUD SILVA 06504040923 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 778
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0011948-4 - (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvória)
Despacho Documental
Interessado: SEQ11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Joaquim Floriano, 1117, 1119, 1125 e 1137, no bairro do Itaim Bibi (SQL 299.014.0052-2, 299.014.0053-6, 299.014.0054-4 e 299.014.0055-2), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRES.
Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 6.012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

6016.2020/0109277-7

ESTABELECE REPASSE ADICIONAL PARA UNIDADES DA REDE PARCERIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
- o Decreto nº 59.283, que declarou a situação de emergência no Município de São Paulo;
- a necessidade de disponibilizar recursos para aquisição de materiais específicos voltados à proteção das crianças e profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil com vistas a possibilidade de retorno às atividades presenciais.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer valor adicional no repasse à Rede Parceria para fins exclusivos de adequações nos prédios das Unidades Educacionais e aquisição de materiais necessários para proteção das crianças e profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil quando do retorno das aulas presenciais.
Art. 2º As adequações referida no artigo 1º deverão ser realizadas tendo em vista a necessidade de cumprimento do Protocolo de Volta às Aulas organizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A proposta de adequação deverá ter o parecer do Técnico de Engenharia da DRE e autorização do Diretor Regional de Educação.
Art. 3º Com o recurso adicional poderão ser adquiridos:
* equipamentos de proteção individual para os profissionais (máscaras de pano, máscaras descartáveis, protetores faciais, luvas, aventais);
* insumos e materiais (álcool em gel, totens, produtos de limpeza e higiene);
* kits individuais para as crianças contendo sabonete líquido, 01 caneca e 01 necessária.
Art. 4º Para fins de cálculo do valor do repasse adicional serão consideradas as vagas contratadas no Termo de Colaboração da data da publicação desta Portaria, conforme segue:
Vagas Contratadas Valor do repasse
De 01 a 150 R\$ 10.000,00
De 151 a 300 R\$ 14.000,00
De 301 a 500 R\$ 18.000,00
Mais que 500 R\$ 20.000,00
Parágrafo único. Os kits individuais deverão seguir a referência de até R\$13,50 por kit.
Art 5º O repasse adicional deverá compor o repasse referente ao mês de dezembro para fins de prestação de contas.

Art. 6º Na prestação de contas os valores destinados estabelecidos nesta Portaria deverão estar em evidência demonstrando que foram utilizados para estes fins.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 6.013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

6016.2020/0095515-1

ALTERA A PORTARIA SME Nº 4.790, DE 29/06/2020, ALTERADA PELA PORTARIA SME Nº 5.787, DE 12/11/2020, QUE DIVULGA OS VALORES DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF, AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APMS, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE

I – CEI DIRETO

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 6
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados x R\$ 3,60	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 250	R\$ 11.760,00		x
251 a 300	R\$ 12.720,00		6
Acima de 300	R\$ 13.680,00		

II – EMEI/CECI/CEMEI

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 6
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados x R\$ 3,60	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 300	R\$ 12.240,00		
301 a 400	R\$ 13.680,00		
401 a 500	R\$ 15.120,00		
501 a 600	R\$ 16.560,00		
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00		

III – EMEF/EMEFM/CIEJA

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 6
Até 300	R\$ 13.860,00	Alunos Matriculados x R\$ 5,40	Valor Fixo + Valor Variável
301 a 500	R\$ 15.480,00		
501 a 700	R\$ 17.100,00		
701 a 900	R\$ 18.720,00		
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		
1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

IV – EMEBS

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B) x 6
Até 250	R\$ 18.000,00	Alunos Matriculados x R\$ 5,40	Valor Fixo + Valor Variável
251 a 350	R\$ 21.600,00		
Acima de 350	R\$ 24.300,00		

V – CEU GESTÃO

VALOR VARIÁVEL (A)	VALOR FIXO (B)	VALOR TOTAL POR CEU (A+B) x 6

Nº de educandos + atividades complementares cadastradas no EOL, e constantes no Censo Escolar 2018 x R\$ 5,40	R\$ 17.400,00	Valor Fixo + Valor Variável X 6
Exemplo: 1.980 alunos + 527 atividades complementares cadastradas= 2.507 x R\$ 5,40 = R\$ 13.537,80		R\$ 13.537,80 + R\$ 17.400,00 = R\$ 30.937,80 x 6 = R\$ 185.626,80

VI – PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL”

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO	PERCENTUAL (por repasse)	VALOR TOTAL
EMEIs:		Até 03 turmas: 20% sobre o valor fixo	Valor normal do PTRF + Percentual X 6
Até 200	R\$ 10.800,00		
201 a 300	R\$ 12.240,00		
301 a 400	R\$ 13.680,00		
401 a 500	R\$ 15.120,00		
501 a 600	R\$ 16.560,00		
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00		
EMEFS:		Até 04 turmas: 25% sobre o valor fixo	
Até 300	R\$ 13.860,00		
301 a 500	R\$ 15.480,00	Acima de 04 turmas: 30% sobre o valor fixo	
501 a 700	R\$ 17.100,00		
701 a 900	R\$ 18.720,00		
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		
1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria somente serão liberados após comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do terceiro repasse de 2019, na forma da legislação aplicável, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização realizados periodicamente pelos órgãos competentes.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos do 2º Repasse 2020 dar-se-á juntamente com a prestação de contas do 1º repasse de 2021.

Art. 4º O Anexo VII, da Portaria SME nº 4.790, de 2020, alterada pela Portaria nº 5.787, de 2020, passa a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO VII – REPASSES



Descrição	Data limite para emissão da Nota de Liquidação pela DRE	Período de Realização da Despesa pela Associação	Período para Associação prestar contas à DRE
Saldo Reprogramado		De 01/12/2019 a 31/10/2020	
Primeiro Repasse 2020 = 1º (primeiro repasse) + 2º (segundo repasse) + Adicional (Covid-19)	Até 31/07/2020	A partir do crédito em conta até 31/10/2020	De 03 a 30/11/2020
Segundo Repasse 2020 = 3º (terceiro repasse) + recursos extraordinários	Até 30/12/2020	A partir do crédito em conta até o término do período do 1º repasse de 2021	Conforme Portaria Anual a ser publicada em 2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0070857-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 21/09/2020, PÁGINA 09 - PORTARIA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Leia-se como segue e não como constou: Fabiana do Pinho Arantes

6016.2020/0070831-6

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Escola da EMEF PROFESSORA MARLENE RONDELLI, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Márcio Alberto Vicentim	R.F. nº 7746351-2;
Bruna Silva Gomes De Oliveira	R.F. nº 8573301-1;
Luiz Jose De Oliveira	R.F. nº 7212917-1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0070831-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0107773-5

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Escola da EMEF PROFESSOR FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Juciléia Oliveira Bezerra, R.F. nº 690.850.1/1;
- Mayara Cristina Bignani Silva, R.F. nº 842.272.9/1;
- Regiane Barbosa Roque, R.F. nº 821.692.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0107773-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069633-2

PORTARIA Nº 306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 235/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF PROF. QUEIROZ FILHO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	
Ricardo Faro	575.250.7/2	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Eliani Hypollito de Souza	846.067.1/1	26/12/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070255-3

PORTARIA Nº 307, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 228/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI D. PEDRO I,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	
Mariana Maia da Silva Pereira	771.793.8/1	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Maria Claudia de Jesus Venegas	879.133.3/1	11/02/2020

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069122-5

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 209/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI ANGELO MARTINO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	
Eliana Midori Morita	795.708.4/1	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Kamila Mateus Mine	879.204.6/1	21/02/2020

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2020/0108501-0

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 do que consta no Protocolado nº16.10.69.003.002*11, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 11/12/2020, o encerramento das atividades do INSTITUTO INFANTIL PIRULITO COLORIDO, localizada na Rua Aragão, 257, Bairro Tucuruvi, São Paulo, mantida por INSTITUTO INFANTIL PIRULITO COLORIDO Ltda. - ME, CNPJ 10.422.505.0001-06, autorizada pelo Parecer CME nº335, DOM de 01/08/13.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da Sra.

Nájia Lemos Spina, no seguinte endereço Rua: Conselheiro Moreira de Barros, 4334 – apto 15, Bairro Santana, São Paulo.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2020/0099463-7

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06, em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB e no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO o Credenciamento Educacional de "Associação Amigos de Pianoro", CNPJ 67.983.833/0001-90, com fundamento no artigo 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 29/19. II – A Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional", que habilitará a Organização para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor. III - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 11, da Instrução Normativa nº 29/19. IV - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas circunstâncias que reza o artigo 14, da Instrução Normativa nº 29/19. V - Publique-se. VI - Após, remeta-se ao Setor de Parcerias e Convênios para as providências cabíveis, com vistas a promover a expedição do competente Certificado de Credenciamento.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2020/0037882-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/04/2013, PÁG. 13.

PORTARIA Nº 065, de 16/04/13

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do inciso I, §2º do art.27 da Resolução CME 01/18 o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIA MOTA, localizada na Rua João Fernandes Camisa Nova, 850, Jardim São Luiz, São Paulo, mantida por escola de Educação Infantil Júlia Mota LTDA-ME, CNPJ: 13.667.920/0001-00 com a finalidade de atender crianças de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos de idade.

6016.2020/0052745-1

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da CEU EMEF - PARAISÓPOLIS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da CEU EMEF - PARAISÓPOLIS, a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, composta pelos seguintes servidores:

- ANA PAULA CORREIA NEIVA, RF: 801.369.1 V1, Assistente de Diretor;
- ANDREA CHRISTINA CORREA PIMENTEL OLIVEIRA, RF: 795.773.4 V 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 18/07/2018
- ANTONIA MARCLEIDE GOMES DE OLIVEIRA, RF: 850.038.0 V1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 04/07/2018
- CINTHIA SANTIAGO DE FARIA, RF: 859.130.0 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 23/07/2019
- DANIELA MONTEIRO DA SILVA BRAGA, RF: 849.899.7 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 04/07/2018
- DEBORA DA SILVA DIAS MARINETE, RF: 850.184.0 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 11/07/2018
- EDVANIA RODRIGUES NEVES, RF: 839.837.2 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 05/05/2017
- ELIANE MOLDES MARTINS BRAGA, RF: 859.075.3 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 30/07/2019
- ELIETE MARIA RAMOS, RF: 849.514.9 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 29/06/2018
- FABIO LUIZ DOS SANTOS, RF: 850.259.5 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 01/08/2018
- ISLANNE ARIEL MARINHO FERREIRA RUFINO, RF: 840.093.8 V 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 10/08/2017
- JOAQUIM LUCAS PRATA VAZ DOMINGUES, RF: 857.342.5 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 01/04/2019
- LEANDRO CESCON BARBERO RF: 840.815.7 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 05/06/2017
- MARCELA REGINA CARABELLI, RF: 856.211.3 V 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 23/07/2019
- ROSANGELA GARO, RF: 855.609.1 V 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 01/08/2019
- VERA LUCIA FERREIRA CALLOR, RF: 842.630.9 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 08/10/2018
- VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO, RF: 782.961.2 V 3, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 04/12/2018

;- VIVIANE MARIA EIRAS PRAXEDES, RF: 827.880.6 V 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 23/08/2018

- TIAGO EMANUEL SOARES, RF: 838.924.1 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 23/03/2017

- CRISTINA JULIETA DE SENA, RF: 747.483.1 V 1, Assistente de Diretor;

- ALISON DE OLIVEIRA IVO, RF: 849.726.5 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 06/09/2018

- ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MARTIN, RF: 842.322.9 V 1; Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 25/01/2017

- BEATRIZ PEREIRA SILVA, RF: 849.862.8 V1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 02/07/2018

- CAMILA CUBA DA SILVA ROSA, RF: 799.534.2 V2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 06/07/2018

- EMERSON FELICIANO MATHIAS, RF: 840.203.5 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 01/02/2018

- ESTENIO BERTOLDO MACHADO, RF: 857.280.1 V 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 12/04/2019

- FLAVIA ROBERTA TOLEDO MARTINEZ, RF: 845.977.1 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 08/12/2017

- HUGO ANDRE MORAES DURAO DOS SANTOS, RF: 857.693.9 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 05/04/2019

- JOSE CARLOS IACOMUSSI, RF: 846.595.9; V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 19/12/2017

- KARINA MARIA TEIXEIRA DAL SANTO, RF: 849.765.6 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 26/06/2018

- MARCIO SAVIGNANO, RF: 846.159.7 V 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio; Data de Ingresso: 17/01/2018

- MARIA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, RF: 839.860.7 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

- NATALIA THAIS MOREIRA CHAGAS, RF: 859.068.1 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 10/05/2017

- ROBERTA ROSCHI DUTRA, RF: 855.573.7 V 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 11/03/2019

- ROSANGELA XAVIER DAMAS, RF: 857.752.8 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 15/04/2019

- VIRGINIA ROCCA, RF: 839.797.0 V 1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Data de Ingresso: 09/05/2017

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0058425-0

PORTARIA Nº 532 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEU CEI PARAISÓPOLIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFVC	
Sílvia de Almeida Moraes Gonçalves	5221579/2	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Andrea Rodrigues da Silva	8443351/1	01/09/2017
Rosilene das Graças Alves de Almeida	8387524/1	17/05/2018

Nome do Membro Relator RFVC

Alex Pereira Santos 7789602/1

Nome do Servidor Ingressante RFVC Data de Ingresso

Daniela Jociane Souza 8004196/2 15/05/2017

Elzenir Ferreira de Sousa Lopes 8454434/1 26/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0052615-3

PORTARIA Nº 533 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 58.986/2019, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº169 de 02/07/020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF LEONARDO VILLAS BOAS

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública arelação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFVC	
JOYCE RIBEIRO	702.300.7/2	
Nome do Servidor Integrante	RFVC	
ADELINO GOMES DE SOUZA	844.431.5/1	
MARCIA REGINA ROCHA DOS SANTOS	840.639.1/2	
VIVIANE ALVES VIEIRA	854.053.5/1	
TANIA MARIA BEZERRA	848.026.5/1	
FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS	842.166.8/1	
MIRIAM LEITE LIMA	844.043.1/1	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICANDO PORTARIA Nº 293, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

6016.2019/0073119-7
Sandra Aparecida Ribeiro Cruz - R.F. 722.073.1.2 (acrescentar o R.F.)

Onde se lê: Keliane Alves da Silva
Leia-se: Keliane Alves de Moura.

APOSTILANDO PORTARIA Nº 337 DE 17 DE JULHO DE 2020

6016.2020/0054426-7

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Silmara Leandro Silva Relator	8022097/1	
Crenilda Aparecida Barsante Fernandes	8773581/1	16/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILANDO PORTARIA Nº 381 DE 31 DE JULHO DE 2020

6016.2020/0053700-7

Objetivo: Tornar pública a inclusão do servidor em estágio probatório e seu respectivo membro relator, conforme segue:

Relator
Maria Idevanira Rodrigues de Souza , RF 6115446/2

Incluir
Priscila Araujo Feitosa RF: 879746.3/1 - 07/10/2020

RETIFICANDO

Adriana Aparecida Aleixo Cerqueira Barbosa 8405387/1

– INGRESSO: 07/10/2020, e não como constou da publicação.

APOSTILANDO PORTARIA Nº 81 DE 18 DE JUNHO DE 2020

6016.2020/0052495-9

Objetivo: Tornar pública a inclusão do servidor em estágio probatório e seu respectivo membro relator, conforme segue:

Nome do Membro Relator RFVC

Rita de Cássia Rezende Alves Cavalcante 7994117/1

Heliara Oliveira dos Santos Galdino 8797536/1 06/10/2020

Nome do Membro Relator RFVC

Elissandra de Almeida Menezes Silva 7244959/1

Vania Santana São José Mariano 8381348/2 01/09/2020

Marcia Lourdes Guercione Bergmann 8786429/1 28/09/2020

APOSTILANDO PORTARIA Nº 276 DE 17 DE JULHO DE 2020

6016.2020/0051187-3

Objetivo: Tornar pública a inclusão do servidor em estágio probatório e seu respectivo membro relator, conforme segue:

Relator Debora Matos Almeida dos Santos R.F 749.601.0/1.

Ingressante: SANDRA APARECIDA DA SILVA R.F.824.418.9/2 02/09/2020

APOSTILANDO PORTARIA Nº 400 DE 31 DE JULHO DE 2020

6016.2020/0053638-8

Objetivo: Tornar pública a inclusão do servidor em



NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Nº 280.412

Data de Emissão: 30/12/2020

Processo: 6016.2020/0101016-9

Identificação da Unidade

Órgão : 1600 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade : 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé
 Endereço : Avenida Tucuruvi - de 606 ao fim - lado, 0 - Tucuruvi - SP - 02304002
 Telefone : (11) 6981-6260

SME
 DRE - JT
 CNPJ: 46.392.114.0004-78

Identificação do Credor

Credor : CRUZADA PRO INFANCIA
 Endereço : AVEN. BRIGAD. LUIZ ANTONIO, 683, 000 - São Paulo - SP - 01317000

CNPJ/CPF: 60.915.790/0001-67
 Telefone: 00(011)3105-1717

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 2809-6 Conta Corrente - 000.031.517-6

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.3010.2828 - Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Pi
 Despesa : 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Recurso : 433 - PMSP-SF/CRÉDITO EM CONTA CORRENTE
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar
 Item : 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Histórico : COVID19 i - Repasse Adicional Port. SME Nº 6.012 de 22 de Dezembro de 2020 - PEROLA BYINGTON
 Valor : R\$ 27.141,50 Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos

Demonstrativo de Saldos

	Operação anterior
Saldo Anterior do Empenho	27.141,50
Valor da Liquidação	27.141,50
Saldo Disponível do Empenho	0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: 3º dia do mês subsequente ao adimplemento do contrato
 Período de Realização: 22/12/2020 à 31/12/2020 Previsão de Pagamento: 06/01/2021
 Prazo (em dias): 1.826 Início da Vigência: 01/01/2018

Valor Bruto: 27.141,50

Boletim Eletrônico BCO:1 /AG: 1897-X /CTA:000.007.970-7 Pago em: 11/01/2021

Total Retenções: 0,00

Código de autenticação: 9D33CCE41B2DCE97

Valor Líquido: 27.141,50

Responsável pela Área Contábil

RELATÓRIO DE VISITA MENSAL



I - IDENTIFICAÇÃO	
Entidade Mantenedora: Cruzada Pró Infância	
CEI Pérola Byington	
End.: Rua Capitão Busse, 1009	Bairro: Parque Edu Chaves
Telefone: 2249 5984	E-mail: perola@cruzada.org.br
Mês de referência: junho	Data da Visita: 30/06/2021
Diretor da Unidade: Maria Cristina Gigante da Silva	Coordenadora Pedagógica: Andreia Brandão da Silva Assis
Horário de Atendimento: 7h30 às 17h30	Nº de Crianças prevista em aditamento: 496 Quantidade de crianças com vaga aberta no EOL: 496 Vagas remanescentes EOL:02 Vagas em salas que não foram abertas: todas as salas foram abertas, a unidade está trabalhando no processo de matrícula, no dia da visita havia 11 crianças aguardando efetiva matrícula.

Matrículas e Frequência																
Agrupamento	EOL Previsto	FEV			MAR			ABR			MAI			JUN		
		EOL	Data visita	% freq	EOL	Data visita	% freq	EOL	Data visita	% freq	EOL	Data visita	% freq	EOL	Data visita	% freq
Berçário I	56	41	00		56	00		56	56	1	79	03		93	2	
Berçário II	99	90	00		99	00		99	99	6	105	06		108	11	
Mini Grupo I	168	155	00		155	07	25%	168	153	22	153	26		156	31	
Mini Grupo II	148	131	48		129	12		148	129	33	131	50		139	40	
Total	471	417	48		438	19		471	437	62	468	85		496	84	

A Unidade deverá atender presencialmente 174 crianças, correspondente a 35% das matrículas, de acordo com o protocolo de atendimento da COVID19, esses dados estão sendo atualizados também no plano de retorno, utilizando os critérios estabelecidos, sendo que os maiores foram os primeiros contemplados. Na volta do recesso a Unidade está atendendo além do MGII, MGI e 08 crianças do BI e 19 crianças do BII referentes a necessidade de atender os filhos de pessoas que trabalham com serviços essenciais. Dialogamos com a gestora da unidade sobre a necessidade de atender mais crianças que estão na fila de espera considerando o alto número de faltas das crianças no atendimento cotidiano e sempre tendo em vista os 35% dos matriculados.

[Handwritten signature]

Recursos Humanos				
Professoras Regentes				
Sala	Agrupamento	Nome	H. de trabalho	Formação
01	BIA BIB	Josenilda (Afastada Grupo de risco) Marcia S.	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Pedagogas
02	BIC BID	Elaine Lins Yane	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Pedagogas
03	BIE BIF	Ana Paula Geisa	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Pedagogas
04	BIG BIH	Ieda Albenícia	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Pedagogas
05	BII BIJ	Marinilza Imaculada	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Magistério Pedagoga
06	BIK BIL	Débora Luciana Balamini (afastada Grupo de risco)	8:30 às 17:30 7:30 às 16:30	Pedagogas
07	BIM BIN BIO	Larissa Crianças sendo atendidas via remoto, ainda não houve contratação para essa sala	7:30 às 16:30	Pedagogia
08	BIIA BII B BII C	Tatiane Marinete Mariza	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogas
09	BIID BII E BII F	Zilma Teresinha Lúcia Alaíde Lopes (licença Maternidade)	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogas
10	BII G BII H BII I	Juliana Fernandes Alda Bruna (Afastada Grupo de risco)	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogas
11	BII J BII K	Márcia Fernandes Camila Arlochi	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Pedagogas
12	BII L	Juliana Vieira (LM)	7:30 às 16:30	Pedagoga
13	MGIA MGIB MGIC	Edilene Elivânia Teresinha Sousa	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogas
14	MGID MGIE MGIF	Cristiane Daiana Carla Helena (LM)	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogia
15	MGIG MGIH MGII	Selma Elaine Lino Elisângela (afastada suspeita de covid)	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogas
16	MGIJ MGIK MGIL	Irene Cláudia Camila Francisca	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30	Pedagogas
17	MGIM	Alaíde G.	7:30 às 16:30 8:00 às 17:00	Pedagogas
18	MGIIAB	Magda Patrícia	7:30 às 16:30 8:30 às 17:30	Pedagogas
19	MGIICD	Elielma Luciana	7:30 às 16:30 8:30 às 17:30	 Peda gogas

20	MGII EF	Juliana Rosa Ana Célia	7:30 às 16:30 8:30 às 17:30	Pedagogas
21	MGII MGIN(turma mista)	Norma Valquiria	7:30 às 16:30 8:30 às 17:30	Pedagogas

Os números das salas seguem uma organização por agrupamento ainda não estão organizados conforme EOL Volantes

Nº	Nome		
01	Luciana B. (Afastada Grupo de risco)	7:30 às 16:30	Magistério
02	A contratar	7:30 às 16:30	Magistério
03	A contratar		
04	A contratar	8:00 às 17:00	Pedagogia
05	A contratar	8:00 às 17:00	Pedagogia
06	A contratar		
07	A contratar		
08	A contratar	8:30 às 17:30	Pedagogia

Quadro Administrativo e de Apoio

Função	Nome	H. de trabalho	Formação
Diretor(a)	Maria Cristina Gigante da Silva	Seg. qua e sext: 7:30 às 16:30 Terc e qui: 8:30 às 17:30	Pedagogia
Coordenador (a)	Andreia Brandão da Silva Assis	Seg. qua e sext: 8:30 às 17:30 Terc e qui: 7:30 às 16:30	Pedagogia
Cozinheira	Márcia – ASO 19/08/2021	6:30 às 15:30	Ens. Médio
Aux. de cozinha	Priscila - ASO 29/08/2021 Sandra – ASO 07/11/2021 Elizete – 23/08/2021 Carla – 23/08/2021 Ana Lúcia – 12/09/2021 Valdenice _ 28/10/2021 Necessidade de contratação de 01 auxiliar	6:30 às 15:30 8:00 às 17:00 8:30 às 17:30 8:30 às 17:30 8:30 às 17:30 8:00 às 17:00	Ens. Médio Ens Fund. Ens Fund Inc Ens. Médio Ens. Fund Ens médio
Aux. de limpeza	Ezilene Quitéria Rosi Nara (lavanderia) Nalva Gizelda Necessidade de contratação de mais uma Funcionária	7:30 às 16:30 8:30 às 17:30 8:30 às 17:30 8:30 às 17:30 7:30 às 16:30 8:30 às 17:30	Ens. Fund Ens Fund Inc Ens Fund Inc Ens Fund Ens. Fund Ens Fund

Quadro Facultativo

Função	Nome	H. de trabalho	Formação
Aux. Adm.	Matheus	8:30 às 17:30	Ens. Médio
Aux. de enfermagem	Sandra	7:30 às 16:30	Tec. enfermagem
Coren	Nº794890		
Aux. de manutenção	Manoel	8:30 às 17:30	Ens Fund inc
Aux. Bercário	Cleide (LM)	8:30 às 17:30	Ens. Médio
Jovem aprendiz	02 a contratar.		

Observações: O CEI tem ligado para as famílias para efetivação de matrícula, pois todas as salas foram liberadas pela DRE/demanda, no momento estão tem 11 vagas aguardando efetivação da matrícula e 02 vagas remanescentes, orientamos que a contratação de funcionários, deve ser compatível com a quantidade de crianças atendida no presencial, no dia da visita o RH existente era o suficiente para atendimento às crianças que estavam no CEI.

Portaria 4548/17 - Art. 14 - A organização é responsável pela contratação dos profissionais, devendo apresentar

ao Setor de Parcerias da DRE a relação nominal dos funcionários contendo a habilitação/formação

o.

§ 1º - Eventuais alterações no quadro de pessoal deverão ser atualizadas de imediato, conforme caput deste artigo, junto ao Setor de Parcerias da DRE, que deverá comunicar o Supervisor Escolar para verificação da habilitação na visita mensal.

§ 2º - Na hipótese de desligamento ou afastamento de funcionário do quadro obrigatório, a qualquer título, deverá ser providenciada a substituição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do afastamento, excetuando-se, para aferição desse período, aquele destinado às férias e/ou recesso escolar.

Alimentação Escolar

Nutricionista Responsável

KARLA FERNANDA ANTONIETTO QUINA CRN:23989

Dias de acompanhamento na unidade

INVESTIMENTO/MANUTENÇÃO PERIÓDICA											
Observado	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamentos e mobiliários levam em consideração o bem estar dos seus usuários permitindo conforto, acesso e autonomia a seus usuários/crianças.	S	S	S	S	S						

Observações:

Adequações Necessárias		
Ambiente	Adequação	Prazo
Portas	Visibilidade para dentro das salas	1º semestre
Solário e portas de ferro	Manutenção das portas e pisos	2º semestre
Espelhos	Instalar junto com as barras nas salas de atividade de BI	1º semestre

Observações

Quadro de Serviços	
Serviço	Próxima Manutenção
Extintores	07/2021
Limpeza de caixa d'água	08/2021
Dedetização/Desratização	08/2021
Troca de filtros de água	08/2021
AVCB	03/09/2021

Observações

INVESTIMENTOS	
Há investimento na melhoria e manutenção do espaço físico e/ou adequações em andamento no prédio a fim de atender Padrões Básicos de Qualidade da educação Infantil Paulistana? Há investimentos na multiplicidade de materiais, objetos e brinquedos aos bebês e crianças? (variados, diferenciados, duráveis e que possibilite múltiplas escolhas nas brincadeiras).	
Materiais pedagógicos	Manutenções
Os materiais existentes são suficientes para o trabalho pedagógico que está sendo realizado	

ASPECTOS PEDAGÓGICO

O desenvolvimento do trabalho respeita as diretrizes de SME/DIPED e os princípios da Educação Infantil.
 O Planejamento dos diferentes tempos contempla a participação cotidiana dos bebês e das crianças, evitando tempo de espera.
 Os materiais pedagógicos e os brinquedos adequados à faixa etária do CEI estão disponíveis e em quantidade compatível ao nº de crianças atendidas.
 Há registros que retratam as situações de aprendizagem e o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças. Ações de planejamento das práticas educativas
 Há ações de planejamento e suporte da Coordenação Pedagógica e Direção aos docentes e demais profissionais no processo de acompanhamento e desenvolvimento integral da criança.
 Os registros referentes às Paradas Pedagógicas apontam momentos de formação dos profissionais e avaliação do processo pedagógico tendo como premissa o trabalho coletivo e autoral.
 Espaços e materiais organizados de maneira intencional e planejados para atendimento de qualidade às crianças

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
S	S	S	S	S						

Observações:**ASPECTOS ADMINISTRATIVOS**

Organização da documentação: Livros de reuniões, ocorrências e visitas, registro do ponto, prontuário de alunos e funcionários, diário de classe, justificativa de faltas, registros de contatos com as famílias, legislação e demais relatórios.

Cumprimento do calendário anual aprovado e homologado pela DRE.

Há registro de aquisição/doação e incorporação de bens permanentes

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
S	S	S	S	S						

ATENDIMENTO DAS METAS

Meta	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
a)Matricular 100%(cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI;	P	P	P	P	P						
b)Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	S	S	S	S	S						
c)Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	S	S	S	S	S						
d)Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;	S	S	S	S	S						
e)Cumprir plenamente o Plano de Adequação;	S	S	S	S	S						
f)Manter o quadro de recursos humanos previstos, observados os prazos desta Portaria;	P	S	P	P	S						
g)Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME;	S	S	S	S	S						
h)Manter organizada e atualizada 100%(cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes no EOL;	S	S	S	S	S						
i)Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE);	S	S	S	S	S						
j) Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	S	S	S	S	S						

 Matéria DOCREC 769/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=316031>.

k) Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	S	S	S	S	S						
l) Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100%(cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;	S	S	S	S	S						
m) Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME;	S	S	S	S	S						
n) Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	S	S	S	S	S						
o)Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos;	S	S	S	S	S						

Observações: meta O é acompanhada pelo setor de parcerias quando finaliza o processo de prestação de contas, mediante o termo de visitas.

Legenda:

N- Meta não atingida

S - Meta atingida

P- Parcialmente atingida

NO - Não observado

Orientações

- **Iqs:** o plano de ação está sendo planejado, orientamos que deve ser feito no primeiro semestre, sem suspensão de atividades;

- **Busca ativa:** conforme e IN 01/2020, Art. 26, durante o período de 30 (trinta) dias após o início das aulas, as Unidades Educacionais deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os matriculados, que retornarem para as atividades presenciais e dos que permanecerem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar e descobrindo as causas que tem dificultado o acesso das crianças e bebês, importante o registro dessa busca, bem como envidar todos os esforços para encontrar as famílias, a Unidade teve dificuldade na localização de algumas crianças, média de 02 crianças, as providências foram tomadas para localização e as não encontradas seguirão as recomendações de desligamento.

COVID-19 – A Unidade está com 01 caso suspeito de professora do BI, a sala está afastada aguardando resultado da testagem da professora.

Entrega de cestas saudáveis: A Unidade iniciou a entrega em 29/07, com boa procura da comunidade, no dia da visita presenciamos as famílias vindo retirar a cesta e cumprindo o protocolo de saúde, mediante a pandemia.



Denúncia à DRE realizada via e-mail:

Prezada DRE Jaçanã Tremembé,
Gostaria de fazer uma denúncia sobre a situação do CEI PEROLA BYINGTON em relação às medidas de proteção contra COVID-19. Fui informada que há falta de materiais básicos para proteção contra COVID-19 como máscaras adequadas para os funcionários e álcool 70% líquido para a limpeza dos materiais de uso comum das crianças.
Desde a reabertura, o CEI Perola Byington vive surtos constantes de casos com fechamentos de salas, pais sem máscaras levando as crianças, permissão de entrada de crianças com sintomas gripais e a cada fechamento de salas, os funcionários e pais das crianças matriculadas não são informados dessa situação. Até o momento, sete salas já foram fechadas por suspeita ou confirmação da COVID-19.
No mês de maio, a enfermeira responsável pelas crianças foi diagnosticada com COVID-19 e o CEI seguiu funcionando sem enfermeira. O mesmo ocorreu com a coordenadora. Enquanto isso, a diretoria e coordenação parecem não se importar com a situação precária de funcionamento de salas sem material de higienização adequados já que se omitem sempre que há algum fechamento de salas devido à contaminação. Em um dos episódios mais graves que me foram relatados, a diretoria orientou que os funcionários priorizassem a economia de materiais em detrimento do bem estar das

Handwritten signature

crianças evitando ajudar as crianças na hora da alimentação, assim não haveria necessidade de tanta troca de luvas descartáveis e fornecendo apenas uma folha de papel toalha por criança no momento da alimentação. Todos os meses, quando acabam os materiais de adequados de higienização, o CEI segue funcionando sem materiais até a data da próxima reposição.

Todos os dias os professores têm suas vidas expostas e a única coisa que ouvem é "para ter fé e continuar trabalhando". Sem as condições adequadas de trabalho, não há como.

Gostaria de saber se a DRE é conivente com a falta de condições sanitárias adequadas para o funcionamento dos CEIs ou se alguma medida será tomada antes que algum professor morra.Obrigada.

Manifestação da GESTÃO DA UNIDADE, ACOLHIDA POR ESSA SUPERVISÃO ESCOLAR

Boa tarde, Maria Cristina!

Segue nossa manifestação...

Compramos os materiais de limpeza e consumo mensalmente , não houve falta de material para cumprir a rotina de limpeza e seguir os protocolos. Tivemos uma situação no mês de maio que devido o alto consumo de álcool líquido 70% para a higienização de brinquedos, colchonetes e vasos sanitários , o estoque acabou uns 10 dias antes do cronograma de entrega do fornecedor e utilizamos a segunda opção de desinfecção como consta no manual de volta as aulas, a solução clorada (para cada 1l de água, colocamos 10 ml de água sanitária) página 54.

Quanto as máscaras , todos os funcionários receberam da entidade 03 máscaras de tecido e as professoras além das máscaras receberam o face shield .Todos os casos suspeitos e confirmados de crianças e funcionários foram notificados a UBS Parque Edu Chaves, ao Diceu e no sistema Citsmart. Seguimos o protocolo de fechamento das salas com casos suspeitos e acompanhamos os resultados dos testes, sendo negativos, as turmas voltavam no dia seguinte. Nos casos confirmados seguimos o protocolo de fechamento da sala por 14 dias. Os funcionários do CEI foram comunicados sobre os casos, assim como as famílias das turmas com casos suspeitos ou confirmados.

Todos os dias na entrada aferimos a temperatura de todas as crianças e funcionários, as crianças com sintomas gripais são observadas e caso apresentem dois ou mais sintomas orientamos as famílias que procurem o atendimento médico. Disponibilizamos máscaras descartáveis para as famílias que estejam sem no momento da entrada(poucos casos).

Os funcionários citados, auxiliar de enfermagem, coordenação e o auxiliar de manutenção, testaram positivo para covid 19 e cumpriram o isolamento. O CEI funcionou normalmente seguindo os protocolos. Não houve nenhuma orientação dos órgãos competentes para fechamento do CEI.

Não houve por parte da direção orientação para não ajudar as crianças na alimentação, pelo contrário orientamos sobre o uso de luvas quando necessário e principalmente a higienização das mãos entre ajudar uma crianças e outra, lavando com água e sabão , ou utilizando álcool gel, disponível no refeitório. Orientamos também para que utilizem os materiais de forma adequada evitando desperdícios.

Sabemos do momento difícil que atravessamos, dos medos e angustias. Também vivemos isso, mas procuramos sempre acolher, escutar , orientar e acompanhar.

Estamos a disposição.

Atenciosamente,

Maria Cristina G. da Silva

Diretora CEI Pérola Byington

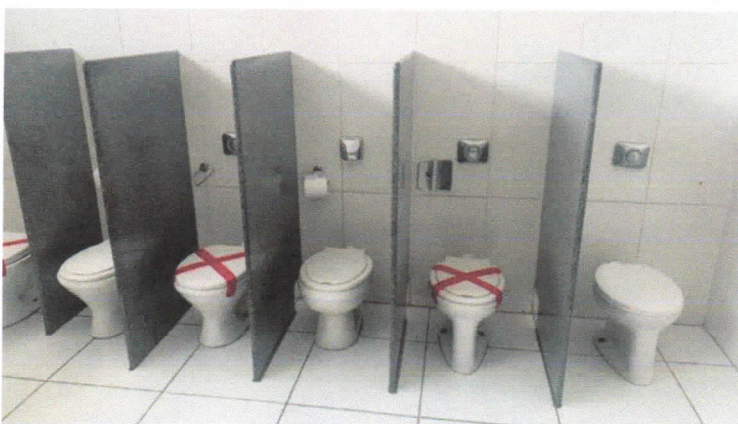
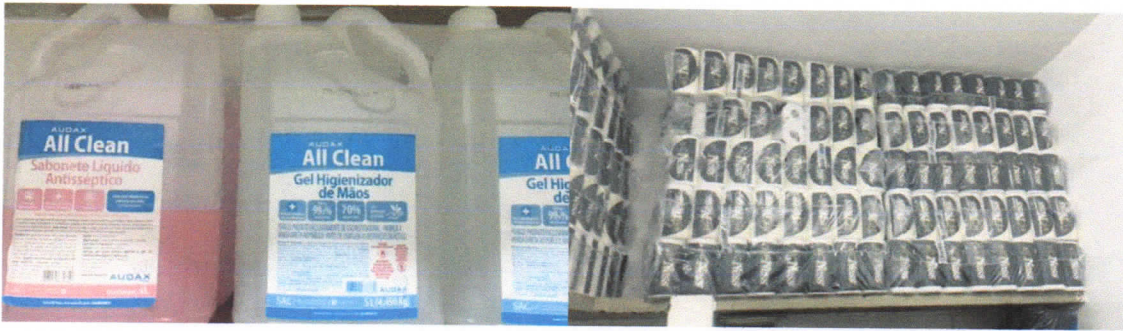


Cabe salientar que a supervisão escolar tem realizado visita in loco na unidade educacional e que os fatos apontados não correspondem ao presenciado durante as visitas, todavia para evitar qualquer suspeição de favorecimento à equipe gestora, durante a nossa visita seguimos fotografando os espaços e ações realizadas para cumprimento dos protocolos de saúde, não tendo nada que comprove a denúncia realizada

segue as fotografias para endossar o relato realizado:

(Handwritten signature)





No colocamos à disposição e encerramos a visita.

São Paulo, 30 de junho de 2021
 Maria Cristina Rodrigues
 Supervisora Escolar
 RF: 744.224.6/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Maria Cristina G. da Silva
 CEI Pérola Byington
 Diretora
 RG: 23550344-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convênios e Parcerias

Avenida Tucuruvi, 808, - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-002

Telefone: 3396-5711

PROCESSO 6010.2021/0002187-5

Encaminhamento SME/DRE-JT/DIAF/CV/PARCERIAS Nº 049013961

São Paulo, 28 de julho de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereado Alfredinho

ASSUNTO: Requerimento nº 44/2021, solicitando o levantamento de casos da COVID-19, em CEIs (alunos e profissionais), e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja falta de insumos.

SME/DRE-JT/DIAF

Prezada,

Em atendimento ao solicitado em Encaminhamento SME/DRE-JT/DIAF (SEI nº 048685564) juntamos ao presente as Portarias e Notas de Liquidação de verbas destinadas a referida Unidade para compra de materiais de proteção individuais e adequações das Unidades Educacionais:

Portaria SME Nº 5.235, DE 14_08_2020 - (048944383)

Nota de Liquidação e Pagamento PEROLA_mensal (048944735)

Portaria_de_Repasse_adicional_para_unidades_da_Rede_Parce (048944834)

Nota de Liquidação e Pagamento EPI dezembro 2020 (048945336)

Disponibilizamos ainda as informações abaixo:

Processo de Prestação de contas de Setembro (6016.2020/0088015-1)

Relatório de execução financeira mês de Setembro indicando compras de EPIs (034411163)

Processo relacionado de Prestação de Contas de EPIs (6016.2021/0059189-5)

Termos de visita do Superisão Escolar Fevereiro (041186105)

Relatório Sintético de Conciliação Bancária indicando compras de EPIs (045301289)

Termos de visita do Superisão Escolar:

Março (042480261)

Abril (044445540)

Maio (046114938)

Junho (048945714)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Florêncio de Souza, Assistente Técnico Educacional**, em 28/07/2021, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 769/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=316031>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049013961** e o código
CRC **45F31559**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU**

Avenida Tucuruvi, 808, 2º andar - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-002

Telefone: 3396-5779

PROCESSO 6010.2021/0002187-5**Encaminhamento SME/DRE-JT/DICEU Nº 049400479**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Alfredinho.

Assunto: Ofício 473/2021 - Requerimento nº 44/2021, solicitando o levantamento de casos de covid-19 em CEI's (alunos e profissionais), e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja falta de insumos.

DRE Jaçanã/Tremembé - Gabinete**Sra. Diretora Regional,**

Com escusas pelo lapso temporal, em atendimento ao doc SEI! 048455636, de acordo com a Instrução Normativa SME nº 01, de 28 de janeiro de 2021, informamos que os procedimentos realizados pela unidade educacional estão em consonância com base nos protocolos de biossegurança, nos documentos norteadores e orientadores da SMS e referenciados pela SME, considerando todas as medidas de segurança sanitárias que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

Temos a considerar que as orientações são constantemente encaminhadas e atualizadas para a unidade educacional, conforme docs SEI! 049399678 e 049400441, e o acompanhamento que é realizado juntamente à unidade básica de saúde que é referência da unidade educacional por esta divisão. As notificações e medidas de esclarecimentos e comunicação entre todos são realizadas de maneira ágil e clara. A unidade educacional tem realizado a comunicação de forma rápida, de acordo com o fluxo de monitoramento realizando as ações de forma a garantir que as barreiras físicas estão sendo adequadas.

Colocamo-nos à disposição para mais ou novas informações.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida de Holanda Pereira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/08/2021, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049400479** e o código CRC **20F69E45**.

Fluxo para as notificações de casos suspeitos e confirmados - COVID 19

SME - DRE Jaçanã - Tremembé - ADM

<smedrejacanatremembeadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Ter, 03/08/2021 12:32

Para: ELAINE APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA <elaine.holanda@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 5 anexos (6 MB)

PSE COVISA 21 - Doenças Transmissíveis - notificação - modelo.xlsx; Manual de Acesso ao Sistema COVID Rede Parceira.pdf; MEC - GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica (1).pdf; Nota_Tecnica_conjunta_COVISA_CAB_volta_aulas_21_01_2021.pdf; Fluxo Monitoramento.jpg;

Prezada Elaine,

Encaminho o e-mail enviado à rede parceira, conforme solicitado.

Atenciosamente,



IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo da sua base de dados, registros ou sistema de controle. IMPORTANT This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or otherwise use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message by mistake, we ask you to return this email to us, and delete its contents from your database, records or control system.

De: SME - DRE Jaçanã - Tremembé - ADM <smedrejacanatremembeadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:44

Para: CEI - AIDA CONCEIÇÃO PITTOL DA SILVA <ceiaidapittol@gmail.com>; CEI - AMAS ÁGUA FRIA <ceiamasaguafrigia@gmail.com>; ARVORE DA VIDA <cei.arvoresdavid@apoio-sp.org.br>; CEI - ASBEN II <asbenzn2@gmail.com>; CEI - ASBEN III e ASBEN SEKOIA <asbenzn3@gmail.com>; ASBEN SEKOIA <asbensekoia@gmail.com>; nmfbiancababy <nmfbiancababy@gmail.com>; 'CAMINHANDO PARA O FUTURO I' <ceicaminhandomparaofuturo@hotmail.com>; CEI - CAMINHANDO PARA O FUTURO II <ceicaminhandomparaofuturo2@hotmail.com>; CAMINHAR É PRECISO I <ceicaminharepreciso01@outlook.com>; CAMINHAR É PRECISO II <ceicaminharepreciso2@yahoo.com>; CEI - CAMINHO CERTO II <ceicaminhocerto@bol.com.br>; 'CANTINHO FELIZ' <diretoriacantinhofeliz@estreladaesperanca.com>; Cei Associação Metodista de Ação Social Amas Tucuruvi <cei.tucuruvi@gmail.com>; AMAS TUCURUVI (ceiamastucuruvi@amas-ideia.org) <ceiamastucuruvi@amas-ideia.org>; casabatista@larbatista.com.br <casabatista@larbatista.com.br>; CEI - ACONCHEGO <cei.aconchego@apoio-sp.org.br>; CEI - AUGUSTA CORDEIRO DA ROCHA <ceiaugusta@searanorte.com.br>; CEI AUGUSTA CORDEIRO DA ROCHA (MÃE WANDA) <ceiaugustarocha@gmail.com>; CEI CAMINHO DO FUTURO <cei.caminhodofuturo01@gmail.com>; CEI CARLOS EDUARDO - TUCO <tuco@mamae.org.br>; corujinha.encantada19@hotmail.com <corujinha.encantada19@hotmail.com>; CEI CRESCER E APRENDER <cei.aprendercrescer@gmail.com>; CEI DOCE INFÂNCIA II <ceidoceinfancia.ac@gmail.com>; CEI Doce Infância III <ceidoceinfancia.fr@gmail.com>; inespcei <inespcei@outlook.com>; CEI ESTRELA GUIA <estrelaguia@promove.org.br>; CEI Família Nova Aliança I <ceifamilianovaalianca1@gmail.com>; FUTURO BRILHANTE I <futurobrilhante1.adm@hotmail.com>; CEI Futuro Brilhante II

<futurobrilhante2.adm@gmail.com>; CEI FUTURO BRILHANTE III <futurobrilhante3.adm@gmail.com>; 'IRMÃ NATIVIDADE ' <crecheirmanatividade@gmail.com>; CEI JARDIM DOS PEQUENINOS <cejardimpequeninos@promove.org.br>; LAR BATISTA MANDAQUI <ceimandaqui@larbatista.com.br>; futurobrilhante5.adm@gmail.com <futurobrilhante5.adm@gmail.com>; ceipequenospassos2018 <ceipequenospassos2018@gmail.com>; CEI PIMPOLHINHO <ceipimpolhinho@outlook.com>; SAVIC <ceisavic1@gmail.com>; CEI SEMENTINHA DA ESPERANÇA <cei.s.esperanca@gmail.com>; cei.s.amanha <cei.s.amanha@gmail.com>; dandaraceidandara <dandaraceidandara@gmail.com>; Casa de Caridade Vovó Rosália e Cabocla Cecy <ceidoceinfancia.jj@gmail.com>; 'EDITE FERNANDES (DE VOLTA III) ' <ceitiaedite@ideiasolidaria.org>; ceipaulofreire@ideiasolidaria.org <ceipaulofreire@ideiasolidaria.org>; CEI Educarte <ceieducarte1@gmail.com>; Estrela do Amanhã <ceiestreladoamanha2017@gmail.com>; CEI Familia Nova Aliança 2 <ceifamilianovaalianca2@gmail.com>; CEI Familia Nova Aliança <ceifamilianovaalianca3@gmail.com>; futurobrilhante4.adm <futurobrilhante4.adm@gmail.com>; 'GIGI TOMAZELLI ' <ceigigitomazelli@gmail.com>; HORTO FLORESTAL <ceihortoflorestal@gmail.com>; 'JOÃO PAULO II ' <crechejoaopauloll@globo.com>; JOAQUIM SOUZA <ceijoaquimsouza.pedagogico@outlook.com>; C.E.I. JS Maia <ceijsmaia@gmail.com>; ceilarbatista@larbatista.com.br <ceilarbatista@larbatista.com.br>; 'LAR BIBI MONTEIRO ' <larbibi@cruzada.org.br>; ceilarparaiso <ceilarparaiso@gmail.com>; cslp <cslp@terra.com.br>; 'LEÃO XIII ' <ceileao13@hotmail.com>; LIMA BARRETO <ceilimabarreto@gmail.com>; CEI Cônego Luiz Biasi <cpsbiasi@ig.com.br>; 'LUZ DO SABER ' <ceiluzdosaber@gmail.com>; CEI MARIA DA GLÓRIA <ceimariadagloria.searanorte@gmail.com>; O MUNDO DE SOFIA <cei.omundodesofia@apoio-sp.org.br>; Associação São Vicente de Paula <administracao@crechesalette.org.br>; ceipedroapostolo <ceipedroapostolo@gmail.com>; ceiraiodesol01 <ceiraiodesol01@gmail.com>; CEI Raio de Sol II Mestre Paulo Freire <amznraiodesol2@gmail.com>; 'RAIO DE SOL III (PEQUENINOS DO SENHOR) ' <raiodesol3@yahoo.com.br>; RAIO DE SOL V <amznraiociei5@gmail.com>; ceiangelorum <ceiangelorum@gmail.com>; Cei Rugrats 5 <ceirugrats5@gmail.com>; centrocom.jb <centrocom.jb@terra.com.br>; SAGRADO CORAÇÃO <sagradocor@uol.com.br>; SANTA HELENA <thais@asatransforma.org.br>; cstaterezinha@uol.com.br <cstaterezinha@uol.com.br>; 'SÃO FRANCISCO XAVIER ' <ceichiquinho@uol.com.br>; SIGNE CARLSON <ceisignecarlson@amas-ideia.org>; ceitremdasonze2018 <ceitremdasonze2018@gmail.com>; 'VICTOR HUGO ' <ceivictorhugo@ideiasolidaria.org>; VILA GUSTAVO <ceivilagustavaoeb@gmail.com>; ceivoxinha@ideiasolidaria.org <ceivoxinha@ideiasolidaria.org>; ceijoao dias@amas-ideia.org <ceijoao dias@amas-ideia.org>; diretoriacei@aoss.org.br <diretorei@aooss.org.br>; cei.tozelli@gmail.com <cei.tozelli@gmail.com>; ceiosvaldomoreira@amas-ideia.org <ceiosvaldomoreira@amas-ideia.org>; ceicarolinamaria <ceicarolinamaria@gmail.com>; ceinucleodosaber@amas-ideia.org <ceinucleodosaber@amas-ideia.org>; CEI PROJETO CRESCER <selmabritog@hotmail.com>; CEI JARDIM DO SABER <iolandavieira100@gmail.com>; CEI ASBEN JAÇANÃ <asbenjacana@gmail.com>; CEI EVA FURNARI <ceievafurnari@hotmail.com>; inespcei@outlook.com <inespcei@outlook.com>; DANDARA <dandaraceidandara@gmail.com>; Centro de Promoção Social Conego Luiz Biasi <contato@biasi.org.br>; ceimalvina <ceimalvina@uol.com.br>; CEI SEMEANDO O BEM <ceisemeandoobem1@outlook.com>; CEI Doce Infância IV <ceidoceinfancia.bp@gmail.com>; pedagogiavilaguilherme@estreladaesperanca.com <pedagogiavilaguilherme@estreladaesperanca.com>; TAPIRAÍ CEI <toqueparaofuturo@yahoo.com.br>; ceitapirai@yahoo.com <ceitapirai@yahoo.com>; CEI - ANDRÉ NUNES JR. <crechemazzei@promove.org.br>; CEI VILA MEDEIROS <secretariaceivilamedeiros@gmail.com>; Secretaria Cerejeiras <secretariacerejeiras@gmail.com>; CEI Bela vista <ceibelavista@yahoo.com.br>; CEI Chácara Bela Vista II <ceichacarabelavista2@hotmail.com>; Organização 13 de Maio <ceicohabsonda2@hotmail.com>; ELIZABETH SOUZA <ceielizabethsouza@amas-ideia.org>; ceiespacocrianca@promove.org.br <ceiespacocrianca@promove.org.br>; cor.preseprio@corfamilia.org.br <cor.preseprio@corfamilia.org.br>; Centro de Promoção Social Jesus no Horto das Oliveiras <cejardimcabucu@gmail.com>; Creche Jd. São Paulo <cejardimsaopaulo@gmail.com>; JARDIM TREMEMBÉ <jdtremembe@ceisaocamilo.org.br>; JOVA RURAL <cejovarural@amas-ideia.org>; NAIR SALGADO <cor.nairsalgado@corfamilia.org.br>; ceiparquenovomundo2@ideiasolidaria.org <ceiparquenovomundo2@ideiasolidaria.org>; CEI Pérola Byington <perola@cruzada.org.br>; VILA GUSTAVO <ceivilagustavaoeb@gmail.com>; Igreja Batista Nacional de Vila Maria <vilamaria@ceisaocamilo.org.br>; ceivilamariaalta <ceivilamariaalta@hotmail.com>; Ana (CEI JOVA

RURAL) <cunhamelo.ana@gmail.com>; SIGNE CARLSON <ceisignecarlson@amas-ideia.org>; JULIO LAMAS <cejuliolamas@cruzada.org.br>; diretoriajardimfontalis <diretoriajardimfontalis@estreladaesperanca.com>; JARDIM FONTALIS <cei.jardimfontalis@gmail.com>; ceijardimguanica <ceijardimguanica@cruzada.org.br>
Cc: ELAINE APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA <elaine.holanda@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Suélen Moutinho Sapucahy de Souza <smsapucahy@sme.prefeitura.sp.gov.br>
Assunto: Fluxo para as notificações de casos suspeitos e confirmados - COVID 19

fls. 26

Prezado(a) Diretor(a),

Para o retorno presencial às aulas, reiteramos o fluxo para as notificações e procedimentos que estão sendo devidamente organizados com a Secretaria da Saúde considerando o processo de retorno com alunos e profissionais da Educação que apresentarem sintomas do COVID 19.

Temos dois procedimentos iniciais a serem feitos: a planilha de notificações que deve ser devidamente preenchida para comunicar os casos suspeitos e confirmados à Saúde. Todos os casos devem ser notificados (confirmados ou suspeitos) para a UBS de referência com cópia para DRE/ DICEU.

Medidas de esclarecimentos e comunicação entre todos devem ser tomadas de maneira ágil e clara. A comunicação rápida e o fluxo correto da informação é a ferramenta mais eficaz de prevenção e disseminação das doenças transmissíveis que apresentam letalidade ou outro tipo de impacto na saúde.

Para a primeira notificação segue a planilha 2021(em anexo), para inserção dos dados para os devidos encaminhamentos:

Em caso confirmado ou suspeito:

- preencher **todos** os campos da planilha com o máximo de informação;
- atentar para as abas da planilha na hora do preenchimento. São três: servidor, estudante e terceirizada.
- informar os casos confirmado/óbito das doenças aos serviços de saúde do território: UBS/UVIS por

e-mail;

- informar à DRE/DICEU sobre toda a notificação encaminhada aos serviços de saúde.

Após a notificação que foi encaminhada para a UBS, de acordo com o "Monitoramento de transmissão - Fluxo" (em anexo), a unidade educacional deverá preencher o formulário eletrônico no sistema CitSMART e permitirá o registro das informações e a impressão do formulário que acompanhará o aluno/ funcionário/ apoiador até a UBS.

Endereço de acesso Citsmart - SIMC19:

<https://suporte.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

A escola deverá registrar os dados e encaminhar o aluno/ funcionário com o formulário. Isso viabilizará o atendimento e permitirá o controle por parte das autoridades de saúde.

Seguem as orientações no corpo deste e-mail e o tutorial em anexo para acesso ao portal SME - Citsmart. fls. 27

O acesso para Rede Parceira será realizado por um login unificado (mesmo login e senha para todas as Unidades), não sendo permitida a alteração da Senha.

<https://suporte.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

Login: **parceirosme**
Senha: **Pru8oYL7t**

Obs. Segue anexo um manual de orientação para o acesso.

A escola deverá registrar os dados e encaminhar o aluno/ servidor/ apoiador com o formulário. Isso viabilizará o atendimento e permitirá o controle por parte das autoridades de saúde.

Sugerimos que o fluxo de monitoramento, anexo, seja afixado em local visível para todos os servidores da U.E.

Além disso, há um manual de orientação e um vídeo para que fique bem clara a forma de utilização do aplicativo. O formulário eletrônico foi disponibilizado no sistema a partir de 15/02.

Embora a identificação dos sintomas já seja algo comentado durante todos esses meses, e relativamente simples, disponibilizamos um vídeo elaborado pela Secretaria de Saúde para que não haja qualquer dúvida sobre o tema.

O vídeo está disponível no portal da SME e é muito importante que seja assistido por todos!

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

SME Portal Institucional - Home

SME Portal Institucional. SME Portal Institucional. Acompanhe-nos também no Youtube e confira os vídeos institucionais e informativos sobre a Educação Municipal

educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br

No portal da SME há informações sobre o retorno e cartazes com os protocolos sanitários.

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/estudantes-retornam-as-atividades-presenciais-na-proxima-segunda-feira/>



[Estudantes retornam às atividades presenciais na próxima segunda-feira - SME Portal Institucional](https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/estudantes-retornam-as-atividades-presenciais-na-proxima-segunda-feira/)

Estudantes retornam às atividades
presenciais na próxima segunda-feira -
SME Portal Institucional

fls. 28

educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br

Permanecemos à disposição e agradecemos a parceria e a incansável solicitude.

Atenciosamente,



Elaine de Holanda

Diretor de Divisão Técnica – DICEU – SME- DRE JT

☎ 2981 6260 ✉ elaine.holanda@sme.prefeitura.sp.gov.br
<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>



Suêlen Moutinho Sapucahy de Souza

SME – DRE Jaçanã Tremembé –Diretor Regional

☎ 3396 5711 ✉ smsapucahy@sme.prefeitura.sp.gov.br
<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>

PSE COVISA 21 - Documentos - Protocolo sanitário

SME - DRE Jaçanã - Tremembé - ADM

<smedrejacanatremembeadm@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Qua, 07/07/2021 14:46

Para: CR P CONV AIDA CONCEICAO PITTOL DA SILVA <crpconvaidaconceicaopittoldasilva@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV AMAS AGUA FRIA <crpconvamasagua@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV AMAS TUCURUVI <crpconvamastucuruvi@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV ASBEN II <crpconvasbenii@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV ASBEN III <crpconvasbeniii@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV ASBEN JACANA <crpconvasbenjacana@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV ASBEN SEKOIA <crpconvasbensekoia@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV AUGUSTA CORDEIRO DA ROCHA <crpconvaugustacordeirodarocha@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV BIANCA BABY <crpconvbiancababy@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CAMINHAR E PRECISO I <crpconvcaminharepreciso@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CAMINHAR E PRECISO II <crpconvcaminhareprecisoii@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CAMINHO CERTO II <crpconvcaminhocertoii@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CAMINHO DO FUTURO <crpconvcaminhodofuturo@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CANTINHO FELIZ <crpconvcantinhofeliz@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CARLOS EDUARDO TUÇO <crpconvcarloseduardotuco@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CASA BATISTA DA AMIZADE <crpconvcasabatistadaamizade@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CENT COMUN JOAO PAULO I NC CON ANTONIO TOZELLI <crpconvcentcomunjoaopauloinconantoniotozelli@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV CORUJINHA ENCANTADA <crpconvcorujinhaencantada@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR P CONV DANDARA <crpconvdandara@sme.prefeitura.sp.gov.br>; CR.P.CONV DOCE INFANCIA <crpconvdoceinfanciav@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: ELAINE APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA <elaine.holanda@sme.prefeitura.sp.gov.br>; BARBARA CRISTINE DA SILVA DIAZ LAGONEGRO <barbara.lagonegro@sme.prefeitura.sp.gov.br>; ANTONIA DE PAULA LIMA FERNANDES <alfernandes@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Cassandra Silva Guilhem <cassandraguilhem@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Claudia D'Alevedo <calevedo@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Debora Maria Barberis De Sousa <debborab@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Deborah da Conceição Mamprim Campos <deborahcampos@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Edileuza Soares de Camargo <edicamargo@sme.prefeitura.sp.gov.br>; ELIANA FERASIN VILARRUBIA <eliana.vilarrubia@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Erika Suemi Hayashi De Paiva Wong <ewong@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Flavia Pozzi Lucchesi <flaviapozzi@sme.prefeitura.sp.gov.br>; gislaine.fernandes@sme.prefeitura.gov.br <gislaine.fernandes@sme.prefeitura.gov.br>; ISABELA BILECKI DA CUNHA <isabela.cunha@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Jamir Candido Nogueira <jamirnogueira@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Karen Martins de Andrade <kmandrade@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Kátia Vieira Antonio <kvantonio@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Luciana Scavassin Da Silva <lscavassin@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Maria Cristina Rodrigues <cristinarodrigues@sme.prefeitura.sp.gov.br>; MARIA NAZARE DOS SANTOS LOPES <maria_lopes79@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Sonia Santos Vieira <soniavieira@sme.prefeitura.sp.gov.br>

📎 6 anexos (6 MB)

PSE COVISA 21 - CVE_SP - Surtos_escolas_10022021_CVE (1).pdf; PSE 21 - MEC - GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf; PSE COVISA 21 - Informe_Técnico N° 01_2021 - DVE_COVISA - 07052021.pdf; Instrutivo para ações de controle da COVID19 em escolas.pdf; Memorando Circular - Protocolo para aulas presenciais.pdf; PSE COVISA 21 - Nota_Tecnica_volta_aulas_26_02_2021.pdf;

Prezados(as) Diretores(as),

Visando ao alinhamento e organização dos protocolos das ações de medidas frente a caso suspeito ou confirmado de COVID-19, encaminhamos os documentos oficiais da Secretaria, sob a orientação da Secretaria Municipal da Saúde/área técnica da Atenção Básica e da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, e de acordo com a necessidade dessa atualização, daí as alterações nos documentos encaminhados, sempre com um preâmbulo justificando a emissão dessas informações/ orientações/ documentos.

Cronologicamente, em 2021, os documentos encaminhamos os seguintes documentos:

15/02/2021 **(específico para a Educação):** Nota Técnica Conjunta DVE/DVPSIS/COVISA/Saúde da Criança/CAB, o "Guia de Orientações para Retorno Seguro às Aulas no Município de São Paulo, diante da Pandemia da COVID-19" (Publicado em 21 de janeiro de 2021. Atualizado em 26 de fevereiro de 2021). Nesse documento, na página

02 (Higienização e sanitização), especial atenção ao documento do Ministério da Educação que elaborou o protocolo de biossegurança, o "Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica", muito rico em informações e sugestões. fls. 30

23/02/2021 **(específico para a Educação)**: Centro de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – CVE/CCD/SES-SP e da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – CCD/SES-SP: "Casos e Surtos de COVID-19 em Instituições Escolares – Orientações para profissionais de saúde".

20/05/2021 (geral - para o município - esse para o conhecimento de todos os públicos): Nota Técnica Conjunta DVE/COVISA nº 01_2021 emitida em 07/05/2021 e o guia "Orientação para afastamento de contatos de casos de COVID-19, incluindo ambientes laborais".

Em tratativas com a Secretaria Municipal da Saúde, ficou acordado, em 28/06/2021, que a Educação deve se orientar **apenas pelos documentos**:

- 1) Nota Técnica Conjunta DVE/DVPSIS/COVISA/Saúde da Criança/CAB, o "Guia de Orientações para Retorno Seguro às Aulas no Município de São Paulo;
- 2) CVE/CCD/SES-SP - "Casos e Surtos de COVID-19 em Instituições Escolares – Orientações para profissionais de saúde".

E os documentos norteadores e alinhados com a SMS encaminhados pela SME:

- Memorando Circular - Protocolo para aulas presenciais
- Instrutivo para ações de controle da COVID-19 em escolas

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,



Elaine Aparecida de Holanda Pereira
DRE JT - Diretora de Divisão - DICEU

☎ 2981- 6260

✉ elaine.holanda@sme.prefeitura.sp.gov.br

👤 Elaine Holanda

🏠 Rua Mariquinha Viana, 656 - Água Fria

EDUCAO.SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR/DIRETORIA-REGIONAL-DE-EDUCAO-JACANA-TREMEMBE



Bárbara C. S. Diaz Lagonegro

DRE JT - Diretora Regional de Educação Substituta

☎ 3396-5754

✉ barbara.lagonegro@sme.prefeitura.sp.gov.br

👤 Barbara Lagonegro

🏠 Avenida Tucuruvi, 808 - 2º andar

EDUCAO.SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR/DIRETORIA-REGIONAL-DE-EDUCAO-JACANA-TREMEMBE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0002187-5**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 049471239**

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereado Alfredinho**ASSUNTO:** Requerimento nº 44/2021, solicitando o levantamento de casos da COVID-19, em CEIs (alunos e profissionais), e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja falta de insumos.**SME/Sec Adj****Senhora Secretária Adjunta**

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL II (048261183), sobre o Ofício SGP-12 nº473/2021 (048260872), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (049454727) e DRE- JT nos docs:

- Portaria 5.235 de 14/08/2020 SEI 048944383;
- Nota de Liquidação e pagamento CEI Perola Byngton SEI 048944735;
- Portaria 6.012 de 22/12/2020 Repasse adicional para unidades da rede parceira SEI 048944834;
- Nota de Liquidação e pagamento CEI Perola Byngton SEI 048945336;
- Termo de Visita Supervisão Escolar SEI 048945714;
- Informações de Parcerias da DRE JT SEI 049013961;
- Manifestação da DICEU da DRE JT SEI 049400479.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 04/08/2021, às 11:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049471239** e o código CRC **91608CB5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0002187-5**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 049472992**

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereado Alfredinho.

ASSUNTO: Requerimento nº 44/2021, solicitando o levantamento de casos da COVID-19, em CEIs (alunos e profissionais), e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja falta de insumos.

PREF/Casa Civil/ATL II**Senhora Assessora Técnico-Legislativo**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (048261183), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (049454727), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (049471239).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049472992** e o código CRC **1C149EAA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2021/0002187-5**Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NDAT Nº 049036237**

São Paulo, 28 de julho de 2021.

À DVE

Sra. Diretora,

Em atenção ao solicitado, informamos que são considerados casos suspeitos e COVID19, casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Tais casos, suspeitos e confirmados, incluindo aí óbitos, assim como surtos de síndrome gripal, são de notificação compulsória e imediata. Para tanto são utilizados o e-SUS (SG), SIVEP Gripe (SRAG) e SINAN (surtos).

Não é possível identificar nas notificações individuais (e-SUS e SIVEP) se o caso é de professor ou estudante desta ou daquela unidade escolar. Já no SINAN, que só oferece o número de surtos e de casos envolvidos nesses surtos, ou seja não reflete a totalidade dos casos do município, é somente possível saber quantos surtos de síndrome gripal ocorreram em escolas e quantos casos estão envolvidos em tais surtos, mas não é possível especificar a unidade ou o tipo, nem o vínculo da pessoa com a unidade escolar.

Assim, não é possível informar quantos casos em CEI's (alunos e profissionais) ocorreram no município.

Os dados referentes a tais sistemas podem ser tabulados pelo TABNET da SMS no seguinte endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/tabnet/doencas_e_agravos/index.php

Permanecemos à disposição para o que mais couber.

Ana Carolina Aguiar de Carvalho
Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis
DVE / SMS / COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Aguiar de Carvalho, Analista de Saúde**, em 28/07/2021, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049036237** e o código CRC **62C7F190**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002187-5**Encaminhamento SMS/CG Nº 049674734**

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Alfredinho**ASSUNTO:** Requerimento nº 44/2021, solicitando o levantamento de casos de covid 19 em CEI's (alunos e profissionais), e quais medidas estão sendo tomadas para que não haja falta de insumos.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (048261183)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (049036237)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049674734** e o código
CRC **3AA4A368**.
